



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ

CNPJ – 05.220.745/0001-80

ATA Nº 9/2025 – 9ª Reunião Ordinária de 2025.

ATA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS EM 2025. Aos vinte e seis (26) dias do mês de setembro, do ano de dois mil e vinte cinco (2025), às oito horas (08hs00m), na Câmara Municipal de Japurá, reuniu-se o comitê de investimentos sendo Mário Francisco Quirino, representante da Diretoria Executiva e Presidente do Comitê, Paulo Henrique Anacleto Oliveira dos Santos, membro representante do Conselho Fiscal e Izabela Ramandelli Gestora de Recursos e representante do Conselho de Administração. Foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. Constava na pauta da ordem do dia: Deliberação sobre o parecer do mês de setembro/2025; resgate parcial do FUNDO CAIXA BDR e deslocamento para IRFM-1 e FUNDO ARBOR II. O Presidente fez a leitura dinâmica do parecer sobre a análise da carteira no mês de agosto, onde ficou constatado que no acumulado para o exercício de 2025 a carteira de investimento do Japurá Prev apresentou rentabilidade de 6,47% enquanto a meta atuarial acumula 6,58% até agosto, portanto, uma diferença 0,11% negativa. O Presidente colocou em votação a minuta do parecer, sendo aprovada para encaminhamento ao COFIS. Na sequência tratou-se do resgate de parte do FUNDO CAIXA BDR. De comum acordo ficou decidido baixar 50% da aplicação. Essa decisão foi baseada na extrema volatilidade desse fundo que comprometeu a meta desde o início, e agora tendo alcançado a meta e o mesmo estado positivo, entendeu-se tratar-se do momento oportuno para garantir a meta até o final do ano. O conselheiro Paulo lembrou que o fundo ARBOR é de mesmo segmento, porém não tão volátil quanto o CAIXA BDR, porém, dos 500 mil que será enviado para a R3, não será investido tudo de uma vez, buscando fazer o preço médio. Com relação ao deslocamento de parte dos recursos a serem resgatados para o IRFM-1, O Presidente disse que será uma medida conservadora e uma certa diversificação na renda fixa, atualmente centrada em CDI e Títulos NTN-b. Não havendo nada mais a ser deliberado, o Presidente determinou encerrada a reunião, sendo lavrada a ata, que depois de lida e aprovada vai assinada.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ**

CNPJ – 05.220.745/0001-80

MÁRIO FRANCISCO QUIRINO

IZABELLA RAMANDELLI

PAULO HENRIQUE ANACLETO
